COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 829/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: " Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Saúde, proceda ao estudo de viabilidade buscar parceria com o pesquisador baiano e servidor público municipal, Alex Correia, com fins de utilização do drone por ele criado, para as atividades de controle e combate do Aedes Argypti nas cidades baianas, bem assim buscar parceria junto aos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Defesa e das Cidades, através de programas específicos ou ainda com qualquer órgão público e privado, com os fins de adquirir *drones* para as atividades de combate".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Saúde, proceda ao estudo de viabilidade buscar parceria com o pesquisador baiano e servidor público municipal, Alex Correia, com fins de utilização do drone por ele criado, para as atividades de controle e combate do Aedes Argypti nas cidades baianas, bem assim buscar parceria junto aos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Defesa e das Cidades, através de programas específicos ou ainda com qualquer órgão público e privado, com os fins de adquirir *drones* para as atividades de combate.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que a matéria em tela, é insuscetível de disposição, uma vez que no **REGIMENTO INTERNO,** no **Art. 178.** preceitua: **"**A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que: V - seja redigida de modo que não se saiba, **à simples leitura, qual a providência objetiva".**

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 829/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica